



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.845/2011, DE 24 DE MAIO DE 2011

Recebemos

25/05/11

(e)

15:32hs

mat. 150/11

Eliene R. Freitas
Assistente Administrativo
Câmara Municipal C. Verde - MG

“Altera a redação do artigo 36º da Lei Complementar n. 1.760/2009 e dá outras providências.”

O povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º – O artigo 36º da Lei n. 1.760/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36. – O vencimento base da carreira do magistério do Município de Campina Verde/MG não será inferior ao valor de R\$ 1.187,00 (hum mil cento e oitenta e sete reais) por mês, para os profissionais com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, já incluídas as horas-atividades extraclasse.

Parágrafo 1º – Para os demais profissionais do magistério com jornada inferior a 40 (quarenta) horas semanais o vencimento mensal será proporcional às horas semanais efetivamente trabalhadas, utilizando como parâmetro o valor fixado no caput deste artigo.

Parágrafo 2º - O vencimento base dos docentes habilitados em curso superior e dos profissionais de Suporte Pedagógico à Docência, com exceção das funções de direção, será acrescido em 10% (dez por cento) sob o valor fixado no caput deste artigo.”

Art. 2.º – Fica autorizado o Poder Executivo a pagar aos profissionais do magistério do Município de Campina Verde o vencimento base previsto no artigo



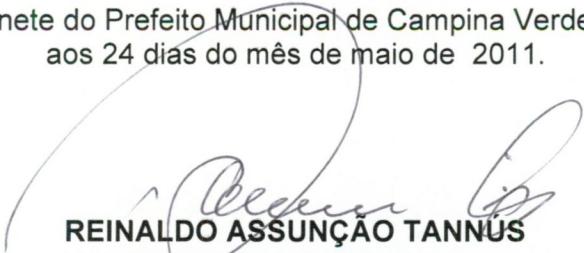
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



1.º desta lei, desde o mês de janeiro de 2011, apurando as diferenças devidas em razão dos pagamentos já efetivados.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando o Poder Executivo autorizado a republicar a Lei Complementar n. 1760/2009, publicada aos 28 dias do mês de dezembro de 2009, com as alterações previstas nesta lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina Verde/MG,
aos 24 dias do mês de maio de 2011.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNUS
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da
Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

24/05/11


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração